



AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 681 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores a título de vencimento e gratificações do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Banabuiú presentes na Lei Complementar de nº 678 de 03 de março de 2020 e dá outras providências.

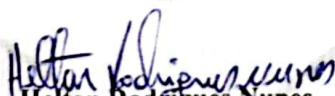
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

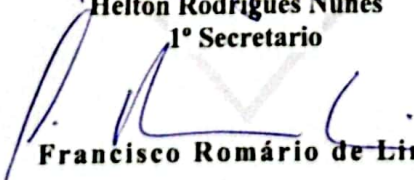
Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez) por cento, conforme Anexo I da presente Lei, o valores do quadro de vencimentos e gratificações dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, constantes no Anexo I, Quadro I e II da Lei Complementar nº 678 de 03 de março de 2020, Lei Complementar nº 679 de 10 de março de 2023 e Lei Complementar nº 680 de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao custeio das alterações a que se refere esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 28 de Fevereiro de 2024.


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de
Banabuiú

"A voz da sociedade."

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 681 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Sala das Sessões da Camara Municipal de Banabuiú/CE, aos 28 de Fevereiro de 2024.


Helton Rodrigues Nunes

1º Secretario


Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce

Biênio 2023/2024



AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 681 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Quadro II

Servidores Comissionados					
Cargo	Nível	Número de Vagas	Vencimento (R\$)	Gratificação Representação (R\$)	Total (R\$)
Assessor de Plenário		02	1.412,00	0,00	1.412,00
Assessor da Presidência		01	1.412,00	1.338,00	2.750,00
Procurador		01	1.412,00	1.668,00	3.080,00
Controlador		01	1.412,00	128,00	1.540,00
Ouvidor Geral		01	1.412,00	0,00	1.412,00
Chefe de Relações Pública e Comunicação		01	1.412,00	128,00	1.540,00
Chefe de Patrimônio e Controle Interno		01	1.412,00	128,00	1.540,00
Assessor de Controle Legislativo		01	1.412,00	238,00	1.650,00
Assessor Parlamentar		10	1.412,00	0,00	1.412,00
Chefe de Recursos Humanos		01	1.412,00	128,00	1.540,00
Tesoureiro		01	1.412,00	908,00	2.320,00
Auxiliar de Tesoureiro		01	732,75	679,250	1.412,00
Assessor de Mesa Diretora		01	1.412,00	0,00	1.412,00
Assessor Jurídico da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor- Procon		01	1.412,00	1338,00	2.750,00
Agente de Contratação		01	1.412,00	680,00	2.092,00
Diretor Geral da Câmara		01	1.412,00	350,00	1.762,00



AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 681 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

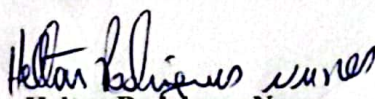
ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Quadro I

Cargo	Nível	Número de Vagas	Vencimento (R\$)	Total (R\$)
Arquivista		01	1.491,00	1.491,00
Protocolista		01	1.626,00	1.626,00
Auxiliar de Serviço Gerais		04	1.432,00	1.432,00
Vigilante		03	1.491,00	1.491,00
Motorista		02	1.540,00	1.540,00
Auxiliar Administrativo		02	1.432,00	1.432,00
Agente Administrativo		03	1.626,00	1.626,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 28 de Fevereiro de 2024.


Helton Rodrigues Nunes

1º Secretário


Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE

Biênio 2023/2024